

Considerando que o acréscimo de vigilantes não implica em alteração de todos os itens da planilha de custos, dado que alguns insumos já foram adquiridos no início do contrato, a tabela de valores do contrato passa a ser:

Item	Tipo de Posto	Valor por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor total dos serviços
1	Vigilância – 08 horas/dia, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira	R\$ 6.428,04	3	R\$ 19.284,12
2	Vigilância – 08 horas/dia, das 11h30min às 20h, de segunda a sexta-feira	R\$ 6.428,04	3	R\$ 19.284,12
3	Vigilância – 12 horas diurnas, das 8 às 20h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas	R\$ 6.233,79	2	R\$ 12.467,58
4	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	R\$ 6.736,47	2	R\$ 13.472,94
4-B	Vigilância – 12 horas noturnas, das 20h às 8h, de segunda a domingo, em turnos de 12x36 horas.	R\$ 6.716,12	2	R\$ 13.432,24
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 77.941,00</b>

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 77.941,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais).

**Data da Assinatura:** 10 de novembro de 2023.

## ERRATAS

**O DECRETO Nº 1.372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 104 DO JORNAL OFICIAL Nº 5034, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1372 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 127.064,89 (cento e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2039	3.1.71.70	000	112.739,05
28010.06.181.0013.2039	4.4.71.70	000	14.325,84
<b>TOTAL</b>			<b>127.064,89</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	127.064,89
<b>TOTAL</b>			<b>127.064,89</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 112.739,05 (cento e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	970	000	Novembro	2.892.000,00	112.739,05	3.004.739,05
<b>Total</b>				<b>2.892.000,00</b>	<b>112.739,05</b>	<b>3.004.739,05</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	980	000	Dezembro	1.065.611,17	112.739,05	952.872,12
<b>Total</b>				<b>1.065.611,17</b>	<b>112.739,05</b>	<b>952.872,12</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia